



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

... e deu fe que o(a) presente  
... encontra registrado no Livro  
Regente Feijó-SP, 22 de 28 de 1994  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
ELISMAR CARVALHO BETINS  
Oficial Intermio

" L E I Nº 1.727/94 "

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

" INCORPORAÇÃO DA AREA DO PERIMETRO URBANO DE REGENTE FEIJO- S.P."

Art. 19) Nos termos do artigo 59, XII, da Lei Orgânica do Município, fica incorporado ao atual perímetro urbano do Município, a seguinte área: UMA AREA DE TERRAS, com 6,07 alqueires paulista, ou 146.894,00 metros quadrados, composta por parte do Sitio Santo Inácio, neste município e comarca de Regente Feijó, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco 0, localiza do no lado esquerdo da rua Felipe Berni, do Núcleo Residencial Dr. Mário Marcondes dos Reis: deste marco segue com um rumo de 48918' SW, em 328,20 metros, até o marco 01 e divide com o Sr. Pedro Kozar Filho, sucessor de Mario Kozar; deste marco segue com um rumo de 41942' NW, em 56,50 metros, até o marco 02; deste marco segue com um rumo de 48918' SW, em 218,00 metros, até o marco 03 e divide do marco 01 ao marco 03, com os Srs. Milton Sendi Nozawa, Eduardo Sussumo Nozawa, Otavio Ito Nozawa e Aroldo Shigueo Kumizaki, sucessores de Manoel Gomes Fervença do marco 03 segue com um romo de 41942' NW, em 235,70 metros, até o marco 16 e divide com o remanescen te do Sitio Santo Inácio, dos Srs. Milton Sendi Nozawa, Eduardo Sussumo Nozawa, Otavio Ito Nozawa e Aroldo Shigueo Kumizaki; deste marco segue com rumo de 48904' NE, e, 530.64 metros, até o marco 17 e divide com os Srs. Paulo Nozawa e Massayoshi Ishiba, sucessores de Maria Kian; deste marco segue com rumo de 43900' SE, em 294,45 metros, até o marco 0 (zero), onde iniciou-se o referido levantamento, dividindo com o Núcleo Residencial Dr. Mário Marcondes dos Reais, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 6,07 alqueires ou 146.894,00 metros quadrados.



Art. 20) A área descrita no artigo anterior destina-se a implantação de loteamento.

*Handwritten signatures in blue ink.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

Art. 39) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 16 de agosto de 1.994.

  
Reinaldo Albertini  
Prefeito Municipal

  
João Carlos Amabile  
Secretário

